

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal das Subprefeituras, Subprefeitura Lapa cadesla@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ata da reunião ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura da Lapa, realizada no dia 19 de julho de 2023.

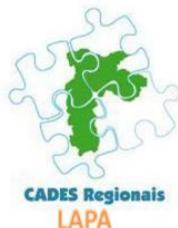
Às 18h30 do dia 19 de julho de 2023, pela Plataforma Microsoft Teams, foi iniciada reunião ordinária do CADES Lapa, pelo Conselheiro e Coordenador André Luís, representante da Subprefeitura Lapa. Procedeu-se à verificação de presença, constatando-se a participação dos seguintes Conselheiras e Conselheiros representantes da Sociedade Civil, titulares: Jupira Cauhy, Caritas Basso, Helena Magozo, Lara Freitas, Vera Enderle, Ligia Rocha; e suplentes: Eduardo Mello, Rodrigo Pereira, Tathiana Popak. Representantes do Poder Público: André Luís, representante titular da Subprefeitura Lapa e Coordenador do CADES Lapa, Gustavo Rogerio de Lucca, representante suplente da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

Participaram também da reunião: Henrique Schafer e Luciana Cury, do Comitê de Usuários/as da Praça da Nascente; Daniel Grilli, Mariana Dupas, Milton Dines, Simone Carvalho do Comitê de usuários/as Praça João Eloi; Vanessa Matarazzo, Comitê de Usuários Praça Ana Poppovic, Praça da Colina, Alexandra Swerts, Comitê de usuários/as Praça Nova Lapa e Praça Yoshimi Takahashi; Eduardo Fiora, Observatório Leopoldina e Comitê de Usuários/as Praça Des Washigton de Barros Monteiro; Lucia Oliveira, Editora Jornal da Gente; Élen Soares, gestora do PAVS Lapa- Pinheiros. Justificaram ausência – Cyra Malta, representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA), que está de férias.

Conselheiro e Coordenador André Luís apresentou a pauta da reunião:

1 – Deliberação sobre a ata da reunião de 21 de junho de 2023; 2 – Preservação de praças e áreas verdes no perímetro da Subprefeitura Lapa frente as perdas em andamento, devido à mudança de uso sem atendimento à legislação vigente; 3 – Atuação dos Comitês de Usuários/as das Praças do perímetro da Subprefeitura Lapa; 4 – Transferência e preservação do Pátio de Compostagem da Lapa; 5 – Informações sobre andamento dos Grupos de Trabalho – GTs, 5.1 GT Águas e Arborização e Subgrupo Soluções Baseadas na Natureza em projetos de Drenagem Urbana e sua organização por Sub-Bacia hidrográfica de interesse, 5.2 GT de Regulamentação da Lei 16212/15 sobre Gestão Participativa de Praças, 5.3 GT Mapeamento do Ruído da Lapa pela ótica da incomodidade; 6 – Informes; 7 – Pauta da próxima reunião em 16 de agosto de 2023.

Iniciando a reunião, Conselheira Helena Magozo propõe ao conselho retomar a busca de representação do poder público para compor as vagas abertas do CADES. Apresenta a gestora do



PAVS Lapa-Pinheiros, Élen Soares, que tem interesse, noutra oportunidade, em apresentar o trabalho do PAVS para o Conselho.

1 – Deliberação sobre a minuta das atas das reuniões realizadas em 21 de junho de 2023

Conselheira e Coordenadora Adjunta Helena Magozo pede a deliberação do conselho, que aprova a ata por unanimidade.

2 – Preservação de praças e áreas verdes no perímetro da Subprefeitura Lapa frente as perdas em andamento, devido à mudança de uso sem atendimento à legislação vigente

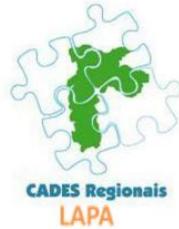
Conselheira Jupira Cauhy faz apresentação indicando que a Subprefeitura Lapa conta com cerca de 400 áreas verdes, sendo 254 praças, distribuídas no distrito Lapa com 80 praças, distrito Perdizes com 58, distrito Leopoldina com 41, distrito Jaguaré com 32, distrito Jaguará com 24 e distrito Barra Funda com 19; e com 10 bacias de córregos, sendo no Distrito Leopoldina os córregos Vila Leopoldina e Cemitério da Lapa; no Distrito Lapa os córregos Fortunato Ferraz, Tiburtino e Curtume; no distrito Barra Funda os córregos Comendador Martinelli, Água Branca, Quirino dos Santos, dividindo com o distrito Perdizes os córregos Água Preta e Sumaré. O território da Lapa contém a várzea dos Rios Tietê e Pinheiros, sofre com inundações, com impermeabilização do solo, com perdas de áreas verdes; depende de obras de drenagem, de Soluções Baseadas na Natureza (SBNs), preservação das atuais e de ampliação das áreas verdes. Ressalta que o CADES Lapa tem acompanhado nas suas reuniões os processos relacionados as remoções de árvores, redução de áreas verdes e mudança de uso de praças, em desrespeito a legislação e diretrizes ambientais, especialmente no distrito Barra Funda, que conta com o menor número de áreas verdes e com o maior número de bacias de córregos da Subprefeitura Lapa. Destacou trechos de acórdão do TJSP, laudos técnicos do Ministério Público e da Secretaria do Verde (SVMA) relacionados as praças da Lapa, assim como da legislação pertinente: **Acórdão 6ª Câmara de Direito Público, 19/06/2023** - *“indicadores do Município de São Paulo evidenciam que o Distrito Barra Funda (onde as áreas objeto desta ação estão situadas) integra o grupo de distritos com o mais baixo percentual de cobertura vegetal, tem ocupação urbana consolidada e boa infraestrutura urbana (portanto, com altos índices de impermeabilização do solo), com incidência de ilhas de calor e baixa”*. Além disso, é fato público e notório as graves enchentes que afetam a região por ocasião das chuvas de verão, denunciando o excesso de impermeabilização do solo naquele local. Com isso, fica patente que o Município de São Paulo não vem privilegiando a preservação das áreas verdes e institucionais, mas tão somente o desenvolvimento de atividades diversas da proteção ao meio ambiente, situação que não pode ser mantida. Dessa forma, é imprescindível se concretizar a proteção constitucional a tais áreas, uma vez que, como visto, uma das formas mais eficientes de se combater a elevação das temperaturas e preservar o equilíbrio ambiental é aumentando as

áreas verdes urbanas, em especial, em uma grande metrópole como São Paulo. Ademais, diante dos princípios da proibição do retrocesso ambiental e da vedação à proteção ineficiente, torna-se impositiva a observância das disposições constitucionais e legais aplicáveis à espécie, posto que as áreas indicadas se encontram dentro do nível mínimo de proteção ambiental a que faz jus a população. “E o direito ao meio ambiente saudável engloba o direito de viver em uma cidade sustentável, que é aquela que adota uma série de práticas eficientes voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação ambiental.” “Por isso, o Poder Público municipal fica impossibilitado de dar destinação diversa às áreas verdes quando estas já estiverem escassas em determinada região de seu território, uma vez que a Carta Magna impõe que a política de desenvolvimento urbano “tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (artigo 182), o que, necessariamente, inclui a proteção ao meio ambiente, o que vem de acordo com o disposto pelo legislador infraconstitucional no Estatuto da Cidade, como visto supra. No caso, há a necessidade de ponderação entre a autonomia municipal e a proteção ao meio ambiente. Logo, fica claro que o Poder Executivo Municipal não tem discricionariedade absoluta e irrestrita para alterar o território urbano, uma vez que a sua atuação fica limitada àquilo que couber, tendo por dever observar as previsões legais e constitucionais que regulam a matéria, visando à proteção dos direitos fundamentais de proteção e manutenção dos espaços urbanos, para fins de permitir a convivência de modo digno nas cidades (sentença de recomposição de área verde suprimida e alterada, Praça Dr. Washington de Barros Monteiro e área verde e institucional da Rua Carlos Machado). **Parecer Secretária do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) em março de 2022** – Sendo importante destacar, mais uma vez, a importância ambiental da Praça Marechal Carlos Machado Bittencourt, cuja função de área permeável, possibilitando a drenagem de águas em local anteriormente lacustre junto aos brejos e antigos meandros do Rio Tietê, deve ser preservada, sobretudo considerando a escassez de áreas verdes públicas na região. Ademais, constatamos existir arborização recente na Praça Marechal Carlos Machado Bittencourt, como mostram a Figura 7 e Figura 8, indicando possível intervenção da Subprefeitura da Lapa no local - a praça conta com 488 indivíduos arbóreos. (Sobre proposta da PMSP para transformar a Praça Carlos Machado Bittencourt em campo de futebol com grama sintética, arquibancada, vestiário e estacionamento para transferência de um CDC - clube de futebol - de Pirituba, emenda parlamentar.). **Laudo técnico CAEX Ministério Público em outubro de 2022** ...constatado corte recente que eliminou a imensa maioria das árvores da praça, conforme se observa nas fotos antes e depois da danosa intervenção, evidenciando a completa desfiguração da paisagem em decorrência da devastação arbórea em região carente de áreas verdes... Verificou-se que, ao menos, dez árvores de grande porte foram cortadas recentemente na área da praça, além de outros indivíduos menores. Com relação à proteção legal incidente, cabe esclarecer que até 27/04/2022 a vegetação arbórea da Praça Dr.

Pedro Corazza se enquadrava como Vegetação de Preservação Permanente (VPP) prevista na Lei Municipal 10.365/87, artigo 4º, § 2º, alínea a, incisos 2 e 3, em razão da localização em uma praça e também em região carente de áreas verdes conforme previsto no § 4º do art. 4º da citada lei. Porém, quando ocorreu o corte arbóreo, esse dispositivo já havia sido revogado pela permissiva Lei 17.794/2022, na qual o enquadramento possível é como vegetação significativa (art. 5º - I), considerando que as árvores conferiam excepcional valor paisagístico à Praça Dr. Pedro Corazza, onde o corte arbóreo acarretou notória desfiguração da paisagem e perda das qualidades cênicas do ambiente. Cumpre consignar ainda que na cidade de São Paulo a remoção por corte ou transplante de exemplares arbóreos, coqueiros e palmeiras somente será permitida quando comprovada a impossibilidade de alternativa locacional, mediante inclusão dos motivos no parecer técnico conclusivo conforme prevê o artigo 3º da Portaria 130/13 da SVMA. Convém realçar que esses cortes ocorreram em região carente de áreas verdes, onde os raros espaços arborizados como a praça e os canteiros vizinhos deveriam ser preservados e ampliados. Nesse cenário de escassez arbórea, comum no ambiente urbano paulistano, também os exemplares de espécies exóticas exercem funções ambientais importantíssimas, sobretudo para atenuar os efeitos das enchentes e proteger o solo contra a erosão, assegurando a permeabilidade dos raros terrenos ainda não ocupados pelo avanço desenfreado de projetos impermeabilizantes, como no caso dos exuberantes exemplares de tipuanas e ficus destacados nas imagens anteriores. Essas árvores prestavam serviços ecossistêmicos essenciais, com reconhecida importância para atenuação de cheias por meio da absorção e retenção do excesso de águas pluviais, funcionando como uma “caixa” de retenção hídrica natural, que contribuía para retardar os picos de vazão. As copas das árvores interceptavam as gotas de chuva e armazenavam por algum tempo, reduzindo o escoamento hídrico superficial e atrasando o início do pico de cheia, sendo que parte dessa água retida no dossel vegetativo era evaporada. O restante infiltrava-se lenta e gradualmente no solo permeável após escorrer pelos galhos e troncos ou gotejar das folhas e ramos, o que também ajudava a reduzir a erosão e o assoreamento, contribuindo para assegurar o bem-estar das populações humanas, em especial daquelas que residem, trabalham e transitam a jusante dessa área, lembrando que as águas de escoamento superficial da área têm como depositário final o Rio Tietê, situado a jusante a apenas 640 metros do local, que costuma ser assolado por graves e recorrentes cheias causando graves transtornos à população. Com efeito, a escassez de áreas verdes na região da praça potencializa a relevância da vegetação arbórea preexistente, que exercia influência positiva na dinâmica do ambiente urbano ao redor, proporcionando conforto térmico, amenização da poluição do ar e da poluição sonora. Possuía ainda excepcional valor paisagístico, sendo que o corte arbóreo acarretou notória desfiguração da paisagem e perda das qualidades cênicas do ambiente, findando a contemplação do exuberante conjunto arbóreo. Tendo em vista que as árvores foram suprimidas em logradouros públicos municipais sob

proteção da Prefeitura de São Paulo (Praça Dr. Pedro Corazza e canteiros próximos), sugere-se solicitar à Subprefeitura da Lapa informações sobre eventual anuência para as remoções arbóreas e eventual participação na execução dessas remoções, além de outras eventuais providências adotadas nesse caso, com o envio à PJMAC dos respectivos documentos expedidos. Recomenda-se ainda solicitar à SVMA parecer técnico sobre os cortes arbóreos em questão, além de esclarecimentos sobre eventual manifestação no processo de licenciamento ambiental, enviando à PJMAC os documentos emitidos referentes a essas intervenções. (Remoção de árvores e uso da Praça Pedro Corazza para canteiro de obras, sem autorização da Subprefeitura Lapa, conforme legislação pertinente). Na sequência, a Conselheira apresentou que a **Lei 17.794/2022** determina que a responsabilidade do manejo arbóreo localizado em logradouros públicos e a autorização para supressão de exemplares arbóreos nessas localidades, são de responsabilidade da Subprefeitura local, Subprefeitura Lapa; e que a **Lei 16212/2015**, sobre gestão participativa de praças, prevê, no seu artigo 7º, que “Deve ser realizada **consulta pública**: I - nos projetos de novas praças, elaborados pelo poder público municipal ou por terceiros; II - nos projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em substituição expressiva da vegetação; III - nos projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em mudança de uso predominante.

Por fim, apresenta linha do tempo informando que nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2022**, a **empresa** Acciona Construcción, que realiza as obras da Estação Santa Marina, Linha Laranja do Metrô, removeu SEM AUTORIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, várias árvores da Praça Pedro Corazza, Água Branca, Distrito Barra Funda, Subprefeitura Lapa; no dia **18 de outubro de 2022**, **foi feita visita de técnicos CAEX/MP** na Praça Pedro Corazza e posteriormente, o laudo técnico; no dia **27 de fevereiro de 2023** a **empresa** Acciona solicita ao Subprefeito Lapa, autorização de uso provisório da Praça Pedro Corazza enquanto a cessão definitiva é tramitada com a devida alteração no convênio entre SMT e PMSP, de 19/02/2016 e áreas adicionais junto a CGPATRI - TPU 2013.0.338.236-5. Até 19/07/2023 não há autorização da PMSP; **10 de março de 2023** – Acciona remove 2 árvores da calçada da Avenida Santa Marina, SEM AUTORIZAÇÃO DA PMSP; **28 de junho de 2023** – Acciona removeu o restante das árvores da Praça Pedro Corazza, SEM AUTORIZAÇÃO DA PMSP. Apresenta imagens da praça antes e depois da remoção das árvores, que está cercada com tapumes, e preparada para ser um canteiro de obras da empresa Acciona. Concluiu a apresentação avaliando que os vários pareceres de órgãos públicos e legislação apresentados indicam que a redução de áreas verdes em curso, no distrito Barra Funda, que é território de várzea, inundável e precisa de ampliação de áreas verdes e permeáveis, são ilegais e que deve haver responsabilização sobre isso. Destaca que a análise se refere a um (1) distrito do território da Subprefeitura Lapa, e que o mesmo fato pode estar



acontecendo nos demais distritos. A Conselheira pede para conhecer a opinião das/os conselheiras/os sobre esses fatos e propõe que o CADES Lapa tenha um posicionamento.

Conselheiro Rodrigo Pereira opina que a única forma do CADES impedir a situação relatada é com recurso jurídico, com base nos pareceres apresentados, para obrigar a prefeitura a cumprir questões ambientais. Avalia que as constantes mudanças de Subprefeitos da Lapa permite essa situação de “terra sem dono”.

Conselheiro André Luiz – Relata que, a partir de uma denúncia, um promotor de Meio Ambiente do Ministério Público esteve no local, sendo acompanhado por ele e pela Conselheira Jupira Cauhy e na sequência abriu um inquérito para investigar o fato. Informa que o inquérito foi recentemente arquivado por outro promotor, que não devia ter conhecimento total da situação. Considera que uma nova representação ao Ministério Público, como foi proposto, deve ser feita pelo CADES Lapa, e não somente por um/a ou outro conselheiro/a. Entende que a representação deve informar que, apesar da existência de licenciamento ambiental pela CETESB que possa ter tramitado na SVMA, temos a legislação municipal que regra que a autorização de manejo arbóreo deve ser emitida e executada pela Subprefeitura Lapa, em caso de compromisso de termo ambiental, não há, até agora, nenhuma autorização ou convênio firmado, entre a prefeitura e a Acciona.

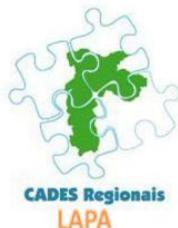
Conselheira Helena Magozo pergunta ao Conselheiro André quem deveria solicitar a autorização de remoção das árvores para a Subprefeitura Lapa, se a Acciona, a CETESB ou a SVMA.

Conselheiro André Luiz responde que deveria ser a ACCIONA, a partir do momento que tiver um TCA, para cumprir a legislação municipal deve solicitar autorização para a SVMA ou Subprefeitura Lapa e, uma vez tendo autorização, é a Subprefeitura Lapa que executa.

Conselheira Jupira Cauhy complementa que, apesar da praça já estar cercada por tapumes e com obras sendo realizadas, a Acciona também não tem possui autorização usar a praça para isso, como demonstram os processos informados na apresentação.

Conselheiro Rodrigo Pereira questiona se um privado fizesse algo parecido, qual seria a atitude da Subprefeitura Lapa.

Conselheira Jupira Cauhy informa que enviou comunicação ao Subprefeito da Lapa relatando estes fatos e ainda não teve retorno sobre as providências solicitadas, e como o Subprefeito, que preside o CADES Lapa está ausente na presente reunião, não é possível dialogar e ter estas respostas. Conclui avaliando que, apesar do CADES Lapa tratar da perda de áreas verdes em todas as suas reuniões desde o ano passado, apesar dos questionamentos e representações muito pertinentes e embasadas, apesar dos pareceres jurídicos e técnicos que demonstram que é necessário ampliar as áreas verdes, ainda assim a prefeitura está autorizando a redução de áreas verdes, apesar das restrições da legislação ambiental, deixando para a sociedade civil a ação política de defesa ambiental.



Conselheira Helena Magozo, após consulta, informa que as/os conselheiras/os **concordam que o CADES Regional Lapa faça uma representação ao Ministério Público, nos termos apresentados nesta reunião, e também envie comunicação para o CADES Municipal, Comissão de Meio Ambiente da CMSP e para a Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas.** Propõe a formação de um grupo para elaborar os encaminhamentos, e se voluntariam para isso as Conselheiras Jupira Cauhy, Tathiana Popak e os Conselheiros André Luiz e Rodrigo Pereira.

3 – Atuação dos Comitês de Usuários/as das Praças do perímetro da Subprefeitura Lapa

Conselheira Jupira Cauhy informa que a Subprefeitura Lapa conta com 18 comitês de usuários/as das Praça Amadeu Decome – SEI 6044.2019/0004642-0; Praça Ana Maria Poppovic – SEI 6044.2018/0001481-0; Praça Antônio Resk – SEI 6044.2019/0006422-3; Praça Casa da Colina – SEI 6044.2018/0001482-8; Praça Claudino Cesar – SEI 6044.2021/0005358-6; Praça Conde Francisco Matarazzo Junior – SEI 6044.2019/0002018-8; Praça Cornélia – SEI 6044.2019/0007233-1; Praça Geovane Montagna – SEI 6044.2022/0000474-9; Praça Homero Silva/Nascente – SEI 6044.2019/0003858-3; Praça Nossa Senhora do Carmo – SEI 6044.2020/0005091-7; Praça Nova Lapa – SEI 6044.2020/0005345-2; Praça Orlando Zanfelice Jr – SEI 6044.2021/0000308-2; Praça Paulo Schiesari – SEI 6044.2019/0004643-8; Praça Rio dos Campos – SEI 6044.2021/0002070-0; Praça Yoshimi Takahashi – SEI 6044.2020/0005349-5; Praça Wendel Wilkie* – SEI 6044.2022/0000860-4; Praça Des Washigton de Barros Monteiro* – SEI 6044.2023/0002704-0; Praça João Eloi* – SEI.

Na reunião, estavam representados os Comitês de Usuários/as das Praça Ana Poppovic, Praça Conde Francisco Matarazzo Junior, Praça da Colina, Praça Des Washigton de Barros Monteiro, Praça Homero Silva (Nascente), Praça João Elói, Praça Nova Lapa, Praça Wendel Wilkie, Praça Yoshimi Takahashi.

Apresenta informações relacionadas aos instrumentos de gestão participativa, previstos na Lei 16.212/2015:

Art. 6º São instrumentos da **gestão participativa das praças**: I – a consulta pública de projetos, previamente à sua implantação; II – os comitês de usuários; III – o cadastro de praças.

Art. 7º Entende-se por consulta pública o procedimento de divulgação pública de propostas para receber manifestações de interessados, devendo ser utilizado: I – nos projetos de novas praças, elaborados pelo poder público municipal ou por terceiros; II – nos projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em substituição expressiva da vegetação; III – nos projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em mudança de uso predominante. § 1º A consulta pública deverá ser amplamente divulgada pela Subprefeitura respectiva, através de jornais, internet, mídias locais, além de outros meios considerados pertinentes, garantindo-se prioritariamente a divulgação na própria praça e em seu entorno. § 2º A Subprefeitura deverá disponibilizar o projeto impresso para consulta dos interessados durante o prazo estabelecido para a consulta pública. § 3º Os serviços de manutenção, limpeza e consertos de equipamentos e mobiliário danificados não serão objeto de consulta pública.

Art. 10. São funções do comitê de usuários: I – Contribuir com a gestão da praça; II – Propor projetos, reformas, requalificações e intervenções, bem como opinar acerca destes e acompanhar sua execução; III – Opinar acerca de propostas de termos de cooperação, bem como acompanhar e fiscalizar seu cumprimento; IV – Opinar acerca do mobiliário urbano, equipamentos e demais elementos que compõem as praças; V – Opinar acerca dos termos de permissão de uso comercial, observada a legislação pertinente; VI – Mediar a relação entre a comunidade vizinha à praça e o poder público; VII – Buscar parcerias, bem como opinar sobre parcerias existentes e propostas de novas parcerias; VIII – Opinar sobre plantio de árvores; IX – Acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção, limpeza, capinação, poda e demais serviços executados pelo Executivo Municipal e/ou por cooperantes, informando sobre a necessidade de tais serviços e apontando eventuais irregularidades na sua execução. Parágrafo único: Quando houver termo de cooperação, a Subprefeitura deverá contribuir para o diálogo entre o cooperante e o comitê de usuários, mediando-o sempre que necessário.

As/os representantes de Comitês de Usuários/as presentes são convidadas/os a apresentarem suas experiências:

Luciana Cury, pelo Comitê de Usuários/as da Praça Homero Silva (Nascente) Relata sobre a organização e o movimento da comunidade, que desenvolve várias ações junto ao poder público, para impedir a construção de um prédio da EXTO ao lado da Praça das Nascentes, que, se construído, vai interferir nas nascentes e olhos d'água que dão vida à praça, além de prejudicar a vegetação e fauna, pelo bloqueio de sol. Informa que a EXTO ainda não tem autorização para a construção; que retomaram o abaixo-assinado para ampliação da área da praça, até a Avenida Pompeia, incorporando o terreno da EXTO, fundamental para ampliar as áreas de drenagem. Solução baseada na natureza que pode evitar a construção do “piscinão” previsto na Praça Rio dos Campos. Considera um movimento simbólico e de resistência, de força e da coletividade, fazendo frente, inclusive, aos absurdos aprovados na recente revisão do Plano Diretor. Informa também que no âmbito da ação civil pública, o Juiz designou perito para formular um parecer conclusivo, com os custos sendo pagos pela EXTO. Relata que o perito, no parecer, afirma que precisa de um estudo de comportamento hídrico de subsolo e, na conclusão, questiona o fato da SVMA dispensar a construtora da realização de um estudo de impacto ambiental. Avalia que a prefeitura se exime de exigir o que deveria das construtoras, quando estas executam grandes obras. Conclui informando que entregarão um dossiê para vereadores e que enviará cópia para os arquivos do CADES Lapa.

Mariana Dupas, pelo Comitê de Usuários/as da Praça João Eloi Relata que a praça era um equipamento da Secretaria de Esportes e ficou fechada durante muito tempo e que agora ela está na Subprefeitura Lapa. Informa vistoria realizada no início do ano, por membros do Comitê, acompanhados do Conselheiro André Luiz, que na época era o Coordenador de Planejamento e Obras da Subprefeitura Lapa, para conhecer e avaliar quais atividades eram adequadas para atender aos moradores do entorno. Relata que recentemente, foi surpreendida pela informação dada pelo Carlos Eduardo, atual Coordenador de Planejamento e Obras da Subprefeitura Lapa, de que já estava licitado um projeto de revitalização da Praça João Eloi. Teve acesso ao projeto pelo módulo de pesquisa SEI, onde verificou que ele ainda não havia sido licitado, e avalia que o projeto contém um excesso de equipamentos e modificações que não são necessárias, com

reconstrução dos muros e instalação de alambrados. Informa que o Comitê tem uma reunião agendada com o Subprefeito da Lapa, para o dia 2 de agosto, para buscar um diálogo de construção de um projeto que atenda as demandas dos moradores do entorno da praça.

Jupira Cauhy, pelo Comitê de Usuários/as da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr. Informa que a praça é bastante arborizada, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, entre a Arena Allianz Parque e o Shopping West Plaza e conta com uma frequência bem diversa e interessante, e necessita de um cuidado específico pela sua localização, devido às milhares de pessoas que frequentam os eventos realizados no estádio que fica ao lado. Relata que o Comitê de Usuários/as mantém a Subprefeitura informada dos eventos relacionados, como quebra ou furto de mobiliário, incêndio em árvores, necessidade de policiamento preventivo, limpeza etc. Avalia que a experiência na praça e as inúmeras trocas de Subprefeitos e suas equipes na Subprefeitura Lapa, onde muitas vezes há desconhecimento sobre a Lei de gestão Participativa de Praças, indica a necessidade urgente da regulamentação desta lei, para que fiquem estabelecidos os procedimentos e canais entre a Subprefeitura, Comitês de Usuários/as, população em geral e serviços públicos relacionados às praças. Conclui, propondo que seja uma prática dos comitês de usuários/as, durante as reuniões do CADES Lapa, compartilhar as dificuldades e conquistas em relação às praças, sobre os instrumentos e demais conteúdos da Lei de Gestão de Participativa de Praças, e com isso, ganhar força como Comitês de Usuários/as.

Vera Enderle, pelos Comitês de Usuários/as da Praça Ana Maria Poppovic, Praça da Colina e Wendel Wilkie e Macaé apresenta preocupação com instalação de equipamentos com custo alto e que acabam não sendo utilizados pelos frequentadores. Reitera a necessidade de se manter uma frequência de limpeza das praças. Cita que nas praças onde há serviço de zeladoria pago pelos moradores, a praça se mantém conservada.

Alexandra Swerts, pelo Comitê de usuários/as Praça Nova Lapa, discorre sobre a importância de se conhecer o histórico das praças e dos interesses que envolvem esse espaço público, para fazer desse lugar um espaço para todos. Concorde com as colocações sobre a necessidade de todos/as se apropriarem da Lei de Gestão Participativa de Praças e destaca a obrigação da Subprefeitura em publicizar todas as ações, para permitir que a população discuta nas praças as suas vocações. Propõe juntos fazer um roteiro de praça para conhecer e conversar sobre o seu destino, antes que o destino seja imposto por histórias que estão atravessando. Entende que o maior erro é não conversar com a comunidade de maneira integral, e o motivo disso são os interesses paralelos, que podem ser eliminados se houver publicização e transparência. Sobre a Praça Nova Lapa, informa que a horta será retomada em agosto, e que foram feitos serviços de manutenção.

4 – Transferência e preservação do Pátio de Compostagem da Lapa.

Conselheira Helena Magozo informa que os processos SEI 60442022/0002343-3 e SEI 60122022/0000268-6 encontram-se com acesso restrito. Relata que mudou o Secretário Executivo de SELIMP (que gesta a área de compostagem de resíduos) com o qual havia acontecido reunião, em final de 2022, com a presença do CADES Lapa, Fórum da Vila Leopoldina e Instituto Polis, que resultou na definição da transferência do Pátio de Compostagem para o Jaguará. Propõe firmar-se o contato com o novo secretário de SELIMP para a obtenção de

informações atualizadas sobre a operação e transferência do Pátio, uma vez que a Subprefeitura da Lapa não conta com essas informações.

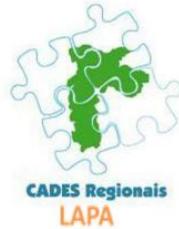
5 – Informações sobre andamento dos Grupos de Trabalho – GTs

5.1 GT Águas e Arborização e Subgrupo – 5.1 GT Águas e Arborização e Subgrupo Soluções Baseadas na Natureza em projetos de Drenagem Urbana e sua organização por Sub-Bacia hidrográfica de interesse

Conselheira Lara Freitas informou a realização, na data de hoje, de reunião com representantes da CET/SMT e da Subprefeitura Lapa, sobre o “Estudo e Projeto Integrado da Rua Sepetiba”, que teve como encaminhamentos agendar uma visita ao local com técnicos da CET; uma avaliação dos impactos da Portaria SMT 86 de 16 de abril de 2020 no projeto e o agendamento de uma reunião no Ministério Público. Conselheira Helena Magozo informou que o GT - Drenagem Sustentável da Bacia Tiburtino/Curtume está em processo de elaboração/revisão da Minuta do Relatório Final do GT, que deverá ser apresentada para considerações e deliberação do CADES Lapa e posteriormente encaminhada a SIURB e FCTH. Proposições da Minuta: informações contidas na ata de 21 de junho de 2023, em processo de complementação e aprimoramento mais Inventário Arbóreo da Praça São Crispim, em fase de conclusão; Dia 01 de agosto de 2023, reunião com SVMA/DEAPT – Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial para apresentação e orientação de pontos indicados por SIURB/FCTH, contidos nas considerações do GT à consulta Pública dos Cadernos de Drenagem como sendo de competência de SVMA; Dia 11 de agosto de 2023, previsão de data-limite para envio da Minuta do Relatório Final a conselheiras/os do CADES LAPA; Reunião Ordinária do CADES LAPA, dia 16 de agosto de 2023, previsão de Apresentação e Deliberação do Relatório Final. Conselheira Jupira Cauhy informou que foi publicado pela SIURB, no Diário Oficial da Cidade, o edital de licitação da “contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, para elaboração dos projetos básicos e executivos, para a drenagem complementar das **Bacias do Córregos Sumaré e Córrego Água Preta**”, com recursos do Fundo de Outorga Onerosa da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), e data de entrega e abertura de envelopes 06 de setembro de 2023. Informou também que a SP Obras homologou a contratação da TPG Engenharia Ltda, “para elaboração de estudos de bacia, serviços ambientais, projetos básicos e executivos para drenagem da **Bacia do Córrego Água Branca**”, com recursos do Fundo de CEPAC da OUCAB; aguardando ordem de início.

5.2 GT de Regulamentação da Lei 16212/15: Gestão Participativa de Praças

Conselheira Caritas Basso atualizou as informações apresentadas nas reuniões anteriores sobre a tramitação, na Secretaria de Subprefeituras e Secretaria do Verde, da minuta de decreto de regulamentação da Lei 16.212/15, que foi enviada no processo SEI 6044.2022/0008187-5 e que está incorporado ao SEI 6075.2019/0000163-8, estando na Assessoria Jurídica da Subprefeitura Lapa, encaminhada pelo Chefe de Gabinete da Pasta para agendar reunião com o GT.



5.3 GT Mapeamento do Ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

Conselheira Jupira Cauhy apresentou proposta de convidar para a reunião ordinária de agosto de 2023, representantes da COPURB – Coordenadoria de Posturas Urbanas, da SMSUB, onde está o Programa de Silêncio Urbano – PSIU, para dialogar com o CADES Lapa e convidados/as.

6 – Informes

Conselheira Helena Magozo informa que a Subprefeitura da Lapa estará representada com o projeto “Estudo e Projeto Integrado da Rua Sepetiba” na Reunião Geral Virtual dos Cades Regionais com SVMA, agendada para dia 26 de julho, às 17h30 horas, tendo como pauta, projetos relacionados aos ODSs que os representará no encontro da ONU em setembro de 2023. Apresenta a solicitação do CADES Cidade Ademar de apoio dos CADES Regionais à Preservação de Áreas de Proteção aos Mananciais, a ser enviado pelo e-mail do CADES Lapa a conselheiros/as da sociedade civil.

7 – Pauta da próxima reunião em 16 de agosto de 2023.

A pauta da reunião de agosto será elaborada com sugestões enviadas pelo Conselheiros/as para a Secretaria Executiva do CADES Lapa.